

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº086/2007 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Município de Serra Alta e dá outras providências”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

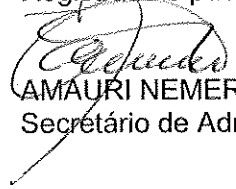
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, no dia 16 de novembro de 2007 –posterior ao dia 15/11- Feriado Nacional de Proclamação da República.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2007.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

